CERTIDÃO NOTARIAL PERMANENTE

Denominação
ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

Arquivo
44.º Cartório Notarial - Cartório Notarial de Anabela Sarmento

Livro / Maço
146A

Folha
10

Código de acesso
CN-1AE54104-0A57-4E69-95D7-9A019810EC0E

Data do documento
2012-06-28

Data de validade
2027-09-22

Tipo de arquivo
Livro de escrituras

Espécie de documento
Escritura pública

Poderá consultar a certidão notarial permanente introduzindo o código de acesso em www.notarios.pt

A disponibilização do código de acesso à certidão notarial permanente dispensa, durante o seu prazo de validade, a exibição do documento original perante qualquer entidade pública ou privada, para todos os efeitos legais.

Portaria nº 121/2021, de 9 de Junho

295098197 ana.pita@notarios.pt
Cartório Notarial de Ana Mendes Pita - Rua Madre de Deus, 1, 9700-113, Angra do Heroísmo

Livro	Folhas
146-A	10

21

[Assinatura Qualificada] Ana Maria Mendes Pita

SN_____ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS _____

---- No dia vinte e oito do mês de Junho do ano de dois mil e doze, no Cartório Notarial, sito na Rua de Santo Espírito, números vinte e vinte e dois, freguesia de Sé, cidade e município de Angra do Heroísmo, perante mim, **Anabela da Costa Gil de Morais Sarmento, respetiva Notária,** compareceram como outorgantes: _____

---- **Alfredo Emílio Silveira de Borba, NIF 152 811 311**, casado, natural da freguesia e concelho de Lajes do Pico, residente habitualmente em Canada do Catalão, número 17, Lugar do Pico da Urze, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-046 Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o número de documento 05214362 7 ZZ3, válido até 22/10/2012, da República Portuguesa; e **Eduardo Manuel Vieira de Brito de Azevedo, NIF 136 096 328**, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, residente habitualmente em Canada dos Cinco Reis, número 63, lugar de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-052 Angra do Heroísmo, titular do cartão de cidadão com o número de documento 02186890, 5 ZZ1, válido até 15/03/2017 da República Portuguesa, que outorgam na qualidade de respetivamente Presidente e Segundo Vogal, da Direção, em representação da associação, pessoa coletiva de utilidade pública, com a denominação de "**ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DO AMBIENTE INSULAR",** com sede na Rua Recreio dos Artistas, número 45, freguesia de Sé, concelho de Angra do Heroísmo, 9700-160 Angra do Heroísmo, pessoa coletiva número 512 068 941, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, sob o número cinco um dois zero seis oito nove quatro um. _____

A Modelar - Tel. 253 993113

---- Verifiquei: **a)** a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos cartões de cidadão; **b)** a qualidade de presidente e segundo vogal da direção dos outorgantes e os poderes suficientes para o acto, pela certidão permanente, com o código de acesso 0845-0563-2467,que consultei hoje, em conjugação com o disposto na ata numero 04/2012, da reunião da assembleia-geral daquela pessoa coletiva, realizada em vinte e seis de Março de dois mil e doze. _____

---- DISSERAM OS OUTORGANTES: _____

---- Que em execução do deliberado na mencionada reunião da assembleia – geral da associação que representam, por esta escritura alteram os estatutos da mesma, a qual foi constituída por escritura lavrada no Cartório Notarial de Angra do Heroísmo, no dia trinta do mês de Abril do ano de dois mil e dois, de folhas cento e quarenta e oito a folhas cento e cinquenta, do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta e cinco – F, e de folhas um verso a folhas oito, do livro de notas para escrituras diversas número cento e trinta e seis - F, em arquivo neste Cartório a cargo da referida Notária, relativamente ao **ponto DOIS do ARTIGO PRIMEIRO, à alínea c) do ponto UM do ARTIGO QUINTO, à alínea e) do ponto DOIS do ARTIGO QUINTO, ao ponto DOIS do ARTIGO DÉCIMO, aos pontos UM** e **DOIS do ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO, à alínea j) do ARTIGO DÉCIMO SEXTO, ao ponto DOIS do ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO e eliminação do ponto DOIS do ARTIGO DÉCIMO OITAVO, passando em consequência, o atual ponto TRÊS a ser o ponto DOIS,** passando o alterado a ter a seguinte redação: __

_____**ARTIGO PRIMEIRO**_____

---- DOIS: - A Associação tem a sua sede na Estrada Gaspar Corte Real,

Livro	Folhas
146-A	11

Edifício Observatório do Ambiente dos Açores, freguesia de Sé, código postal 9700-030, concelho de Angra do Heroísmo, Terceira, Açores, a qual poderá ser transferida para outro lugar do país, mediante deliberação da Assembleia Geral. _____

_____ARTIGO QUINTO_____

---- UM:- (...)_____

---- **c)** Requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias, nos termos da legislação em vigor;_____

---- DOIS: - (...)_____

---- **e)** Nomear quadrienalmente um seu representante à Assembleia Geral da associação, no caso de ser pessoa coletiva;_____

_____ARTIGO DÉCIMO _____

---- DOIS: - A mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral, pelos associados fundadores e efetivos, para o desempenho de mandatos quadrienais, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes. _____

_____ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO_____

---- UM: - As convocatórias para as sessões da Assembleia Geral são feitas por meio de correio eletrónico com pedido de aviso de receção na caixa de correio e de leitura, nas quais se indicará o dia, hora e local da reunião e respetiva ordem de trabalhos. _____

---- ***DOIS: -*** *O correio eletrónico é enviado com uma antecedência mínima de* trinta dias._____

_____ARTIGO DÉCIMO SEXTO_____

---- **j)** Eleger a Direção de quatro em quatro anos._____

A Modelar - Tel. 253 993113

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

---- **DOIS: -** O mandato da Direção é de quatro anos renováveis.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

---- **DOIS: -** Compete ao Presidente da Direção coordenar as atividades da AEAI.

---- Que em todo o restante mantêm os referidos Estatutos.

---- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.**

---- **Arquivo**:

---- **a)** pública – forma da mencionada ata.

---- **b)** pública – forma da lista de presenças dos associados daquela assembleia – geral.

---- Informei os outorgantes para os procedimentos do registo deste ato na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, no prazo de dois meses, a contar de hoje.

---- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

A Notária,

Registado sob o número: PA00867/2012.